

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 14.065.989/0001-26

NIRE nº 43206958302

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TIAGO PIRES SUTEL, nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, nascido em 20/06/1986, empresário, com cédula de identidade nº 1089428823 expedida pela SJS/RS, CPF nº 011.220.010-96, residente e domiciliado a Rua Coohapi, nº 221 - Bairro Oeste na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93804-128.

DENIZE RODRIGUES SUTEL, nacionalidade brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 02/01/1987, empresária, com cédula de identidade nº 5100699007 expedida pela SJS/RS, CPF 843.122.460-68, residente e domiciliado a Rua Coohapi, nº 221 - Bairro Oeste na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93804-128.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Rua Coohapi, nº 221 - Bairro Oeste na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93804-128, inscrita no CNPJ sob o nº **14.065.989/0001-26**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206958302, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Altera-se o endereço da sociedade, para: Rua Presidente Kennedy, nº 281, sala 211 - Bairro Centro na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93800-140.

CLAUSULA 2ª - Alteram-se as atividades da sociedade, passando a ser:

- Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- Instalação e manutenção elétrica.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Comércio atacadista de água mineral.
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.
- Comércio atacadista de açúcar.
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.



- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio varejista de produtos alimentícios em ou especializado em produtos alimentícios.
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comércio varejista de material elétrico.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- Comércio varejista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de viagem.
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comércio varejista de outros produtos.
- Estúdios cinematográficos.
- Produção de filmes para publicidade.
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
- Provedores de acesso as redes de comunicações.
- Outras atividades de telecomunicações.
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Consultoria em tecnologia da informação.



- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.
- Filmagem de festas e eventos.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios.
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- Limpeza em prédios e em domicílios.
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- Reparação de artigos do mobiliário.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLAUSULA 3ª - A sócia **DENIZE RODRIGUES SUTEL** não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, para o sócio **TIAGO PIRES SUTEL**, acima qualificado.

Parágrafo Único: A sócia retirante da plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar da sociedade, em tempo algum, de lucros, haveres ou quaisquer outros tipos de créditos sociais.

CLAUSULA 4ª - Após as alterações ocorridas, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
TIAGO PIRES SUTEL	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **TIAGO PIRES SUTEL**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.



Tendo em vista as alterações ocorridas, o sócio decide a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº 281, sala 211 - Bairro Centro na cidade de Sapiranga/RS, CEP 93800-140, tendo como nome fantasia, a expressão: **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é:

- Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- Instalação e manutenção elétrica.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Comércio atacadista de água mineral.
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.
- Comércio atacadista de açúcar.
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática.



- Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio varejista de produtos alimentícios em ou especializado em produtos alimentícios.
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comércio varejista de material elétrico.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- Comércio varejista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de viagem.
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comércio varejista de outros produtos.
- Estúdios cinematográficos.
- Produção de filmes para publicidade.
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
- Provedores de acesso as redes de comunicações.
- Outras atividades de telecomunicações.
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Consultoria em tecnologia da informação.
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.
- Filmagem de festas e eventos.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios.
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- Limpeza em prédios e em domicílios.
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- Reparação de artigos do mobiliário.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.



CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
TIAGO PIRES SUTEL	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: Que a responsabilidade do sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em **20/06/2011** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **TIAGO PIRES SUTEL**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Que a retirada do pró-labore será sempre aquela permitida pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 8ª - Que os lucros apurados em balanço ficarão a critério do sócio quanto a sua distribuição, e em caso de prejuízo este ficará suspenso.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Além disso, deverá ser realizada a prestação de contas mensalmente.

CLÁUSULA 10ª - A morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com o remanescente e os herdeiros do sócio falecido, sub-rogando-se a estas as quotas do DE CUJUS, após haver transferido em julgado a sentença de partilha. Entretanto, não havendo interesse por parte destes ou estarem impedidos por lei, poderão ceder as referidas quotas, desde que ofereçam a sociedade, expressamente, com a antecedência mínima de sessenta (60) dias. Caso a sociedade e/ou demais componentes não exercerem o direito de preferência, os herdeiros poderão cedê-las a terceiros. No caso de a sociedade optar pela compra, o pagamento será feito em 12 meses.



CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de **Sapiranga/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Sapiranga/RS, 10 de março de 2023

TIAGO PIRES SUTEL

DENIZE RODRIGUES SUTEL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

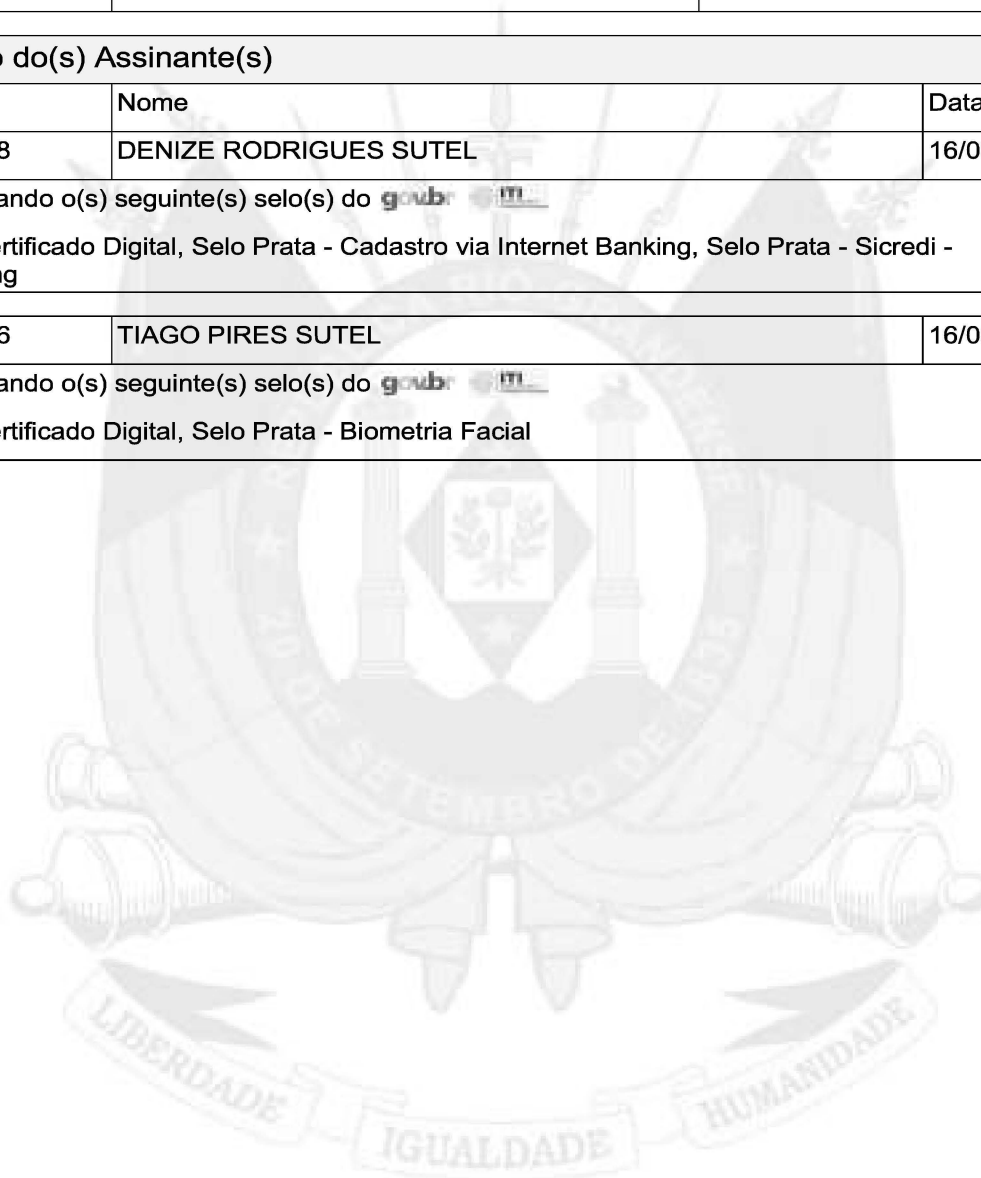
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/078.023-7	RSP2300082079	13/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

011.220.010-96	TIAGO PIRES SUTEL	16/03/2023
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8851377 em 10/04/2023 da Empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 14065989000128 e protocolo 230780237 - 16/03/2023. Autenticação: E04E9EF9F1425224DA492F23F8022DF18E96A, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.023-7 e o código de segurança o7GW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, de CNPJ 14.065.989/0001-26 e protocolado sob o número 23/078.023-7 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8851377, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.220.010-96	TIAGO PIRES SUTEL	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.220.010-96	TIAGO PIRES SUTEL	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
843.122.460-68	DENIZE RODRIGUES SUTEL	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 08:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/078.023-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8851377 em 10/04/2023 da Empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 14065989000128 e protocolo 230780237 - 16/03/2023. Autenticação: E04E9EF9F1425224DA492F23F8022DF18E96A, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/078.023-7 e o código de segurança o7GW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

